LEI N.º 848 / 1998

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro Comunitário do Bairro do Salto, a titulo de subvenção, o valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para aquisição de piso a ser empregado no prédio do Centro Comunitário.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 3º - O Centro Comunitário do Bairro do Salto, deverá prestar conta do recurso recebido.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 15 de Julho de 1998

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal